



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDAS

MEMO nº 0140/2025– **GAB/SEMDAS**

Itaituba/PA, 04 de fevereiro de 2025

DO: GAB/SEMDAS
PARA: DICOM
Setor de Licitação
Att: Aluísio dos Santos Paz

NESTA

ASSUNTO: Solicitação de **3º Termo Aditivo** por igual período

Prezado **Diretor**,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar **3º Termo Aditivo** por igual período, do Contrato nº: **20220053 -IL nº 003/2022**, da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, tem como objeto Licença de uso de Sistemas Software.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Paula Cristina Farias Monteiro
PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025

*Recebido:
05/02/25
Jomari
09:46h*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

IL Nº 003/2022

CONTRATO: 20220053

**CONTRATADA: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA**

O contrato acima supracitado tem como o objetivo solicitação de 3º Termo Aditivo da Agência de licenciamento de uso de sistema de SOFTWARE para atender as demandas deste setor.

Tendo em vista o vencimento do contrato em 25 de fevereiro de 2025, justifica-se a necessidade na continuidade na concessão dos serviços para suprir as demandas necessárias, nos Sistemas de Contabilidade da ASPEC transparência; ASPEC de Licitações e Contratos, ASPEC PainelGov e ASPEC Folha da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, garantindo maior segurança, transparência e legitimidade aos processos, permitindo a geração de informações confiáveis aos Tribunais de contas, bem como reduz os custos operacionais e torna a contratação mais dinâmica e eficiente.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo órgão; permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública.

Destacamos ainda, a Lei Orçamentária da Assistência Social – LOAS, que implanta a Dotação Orçamentária: 1516.0812210102.131-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social(FMAS), possui



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

saldo existente para o exercício de 2025, cobrindo, portanto, a demanda desse serviço essencial.

E, assim sendo, faz-se necessário o presente aditivo a fim de assegurar e garantir os serviços ora contratados, uma vez que é de suma importância para o melhor funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Itaituba-PA, 04 de fevereiro de 2025

Paula Cristina Farias Monteiro
PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 0026/2025– **GAB/SEMDAS**

Itaituba/PA, 03 de fevereiro de 2025

Ao Representante da Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
Senhor **Pablo Ramon Alves Moreira**

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos vimos através do presente, indagar de Vossa Senhoria se haverá interesse na continuidade dos serviços objeto “Licença de uso de Sistemas Software” do Contrato nº **20220053-IL nº 003/2022**, tendo em vista que temos interesse pela continuação, sendo mesmo valor praticado no instrumento anterior, sendo esse o **3º Termo Aditivo** por igual período.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

Paula Cristina Farias Monteiro
PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO

Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025

Fortaleza (CE), 03 de Fevereiro de 2025.

À
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba (PA)
Setor de Contratos

ASSUNTO: Manifestação de Aditivo de Prazo

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta comunicação expressar nosso interesse na prorrogação da relação contratual estabelecida pelo Contrato nº 20220053-IL, que tem término previsto para 25 de Fevereiro de 2024.

Nossa intenção é estender a vigência dos contratos, por um período adicional de 12 (doze) meses. Durante esse período estendido, buscamos manter inalterados tanto o objeto quanto o escopo dos contratos atualmente em vigor.

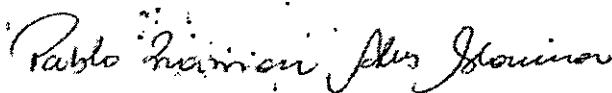
É importante ressaltar que, ao longo da execução do contrato e, caso a prorrogação seja concedida, nos comprometemos a manter todas as condições de habilitação inicialmente exigidas durante o processo de contratação.

Estamos convencidos de que a prorrogação proposta é a medida mais vantajosa para ambas as partes envolvidas, visando a continuidade e a eficácia das atividades relacionadas aos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba (PA)**.

Colocamo-nos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais ou esclarecimentos que possam ser necessários para a análise e aprovação desta prorrogação contratual.

Certos de sua compreensão e colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pablo Ramon Alves Moreira

CPF: 902.865.452-68

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Prezados(as) Senhores(as),

A empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, por meio de seu representante legal, o Sr. Pablo Ramon Alves Moreira, portador do CPF nº 902.865.452-68, vem, por meio desta declaração, manifestar que:

1 - A empresa assegura que não realiza a contratação de menores de dezoito anos para desempenho de atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

2 - Além disso, atesta que não emprega menores de dezesseis anos, exceto na condição legalmente permitida de aprendiz, observando rigorosamente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, sendo a admissão desses aprendizes permitida a partir dos 14 (quatorze) anos.

Esta declaração é prestada de boa-fé e reflete a política da empresa em consonância com as normativas vigentes.

Fortaleza (CE), 03 de Fevereiro de 2025.

Pablo Ramon Alves Moreira

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68